



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI
EDITAL N° 2/2020

A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO N° 01 do Edital N° 01 PROPLADI, de 10 de março de 2020 que trata da abertura das inscrições do processo seletivo para fins de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado no país ou no exterior, para o 1º (primeiro) semestre de 2020, aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos Cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT integrantes do quadro de pessoal ativo permanente do IFMA, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO NO PAÍS OU NO EXTERIOR, PARA O 1º SEMESTRE DE 2020

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS OU NO EXTERIOR, PARA O 1º SEMESTRE DE 2020

ONDE SE LÊ:

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para fins de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado no país ou no exterior, para o 1º (primeiro) semestre de 2020, aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT integrantes do quadro de pessoal ativo permanente do IFMA.

LEIA-SE:

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para fins de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país ou no exterior, para o 1º (primeiro) semestre de 2020, aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT integrantes do quadro de pessoal ativo permanente do IFMA.

ONDE SE LÊ:

1.1 Parametrizar e oportunizar de forma equânime e transparente os afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado no país ou no exterior;

LEIA-SE:

1.1 Parametrizar e oportunizar de forma equânime e transparente os afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país ou no exterior;

ONDE SE LÊ:

3.1 O quantitativo das vagas são aquelas previstas na Portaria nº 1.061, de 06 de março de 2020 (ANEXO I).

LEIA-SE:

3.1 O quantitativo das vagas são aquelas previstas na Portaria nº 1.153, de 11 de março de 2020 (ANEXO I) que retificou a Portaria nº 1.061, de 06 de março de 2020.

ONDE SE LÊ:

4.1.2 A participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado esteja prevista no PDP do IFMA;

LEIA-SE:

4.1.2 A participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu esteja prevista no PDP do IFMA;

ONDE SE LÊ:

4.1.5 A linha de pesquisa ou a área do curso do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado esteja alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas à sua Unidade de exercício ou de Lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, ao seu Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Curso (FCC), quando for o caso.

LEIA-SE:

4.1.5 A linha de pesquisa ou a área do curso do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu esteja alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas à sua Unidade de exercício ou de Lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, ao seu Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Curso (FCC), quando for o caso.

ONDE SE LÊ:

4.1.6 O tempo mínimo de integralização para a aposentadoria voluntária com proventos integrais seja igual ou superior ao período do afastamento para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado;

LEIA-SE:

4.1.6 O tempo mínimo de integralização para a aposentadoria voluntária com proventos integrais seja igual ou superior ao período do afastamento para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;

ONDE SE LÊ:

5.1.1 Cópia do trecho do PDP do Campus Lotação onde esteja indicada a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado, extraída da página da PROPLADI/PDP (<https://propladi.ifma.edu.br/pdp/>);

LEIA-SE:

5.1.1 Cópia do trecho do PDP do Campus Lotação onde esteja indicada a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, extraída da página da PROPLADI/PDP (<https://propladi.ifma.edu.br/pdp/>);

ONDE SE LÊ:

5.1.2.1 Para os casos de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no exterior ou Pós-Doutorado não se aplica a apresentação da documentação exigida no item 5.1.2.

LEIA-SE:

5.1.2.1 Para os casos de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no exterior não se aplica a apresentação da documentação exigida no item 5.1.2.

ONDE SE LÊ No item 9. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	10/03/2020
2	Período de impugnação do edital	11/03/2020 a 12/03/2020
3	Resultado dos pedidos de impugnação	13/03/2020
4	Período de Inscrição	14/03/2020 a 19/03/2020
5	Homologação da Inscrição	23/03/2020
6	Período de recurso da homologação da Inscrição	24/03/2020 a 25/03/2020
7	Resultado	27/03/2020
8	Período de recurso do resultado	30/03/2020 a 31/03/2020
9	Prazo final para envio do Termo de Desistência	31/03/2020
10	Homologação do Resultado	01/04/2020

LEIA-SE:

ORDEM	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	10/03/2020
2	Período de impugnação do edital	11/03/2020 a 13/03/2020
3	Resultado dos pedidos de impugnação	16/03/2020
4	Período de Inscrição	17/03/2020 a 23/03/2020
5	Homologação da Inscrição	25/03/2020
6	Período de recurso da homologação da Inscrição	26/03/2020 a 27/03/2020
7	Resultado	31/03/2020
8	Período de recurso do resultado	01/04/2020 a 02/04/2020
9	Prazo final para envio do Termo de Desistência	02/04/2020
10	Homologação do Resultado	03/04/2020

ONDE SE LÊ:

10.5.1 Em hipótese nenhuma haverá portaria com efeito retroativo para os afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado no país ou no exterior.

LEIA-SE:

10.5.1 Em hipótese nenhuma haverá portaria com efeito retroativo para os afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país ou no exterior.

ONDE SE LÊ:

10.6 Em caso de desistência do seletivo, o servidor deverá encaminhar dentro do prazo estabelecido no item 9 deste edital, via e-mail afastamento.pos@ifma.edu, o Termo de Desistência (ANEXO VI).

LEIA-SE:

10.6 Em caso de desistência do seletivo, o servidor deverá encaminhar dentro do prazo estabelecido no item 9 deste edital, via e-mail afastamento.pos@ifma.edu.br, o Termo de Desistência (ANEXO VI).

ONDE SE LÊ:

10.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste certame poderão ser encaminhados à Comissão para Condução e Execução do Edital da PROPLADI, pelo e-mail afastamento.pos@ifma.edu.

LEIA-SE:

10.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste certame poderão ser encaminhados à Comissão para Condução e Execução do Edital da PROPLADI, pelo e-mail afastamento.pos@ifma.edu.br.

Os demais itens permanecem inalterados.

Carlos Cesar Teixeira Ferreira (1284316)
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA - PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, em 11/03/2020 17:59:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80719

Código de Autenticação: a01e382606



ANEXO I – Portaria com o quantitativo de vagas



· MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

REITORIA

PORTARIA Nº. 1.153, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 1065, de 06 de março de 2020; e,

considerando a solicitação constante no Processo nº 23249.012146.2020-42,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.061, de 06.03.2020, que trata da distribuição de vagas para contratação de professores substitutos, onde se lê: (...) Distribuir 20 (vinte) vagas para contratação de professores substitutos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), para garantia de afastamentos dos docentes efetivos do IFMA em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado no País e no Exterior, para o primeiro semestre de 2020, leia-se: (...) Distribuir 20 (vinte) vagas para contratação de professores substitutos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), para garantia de afastamentos dos docentes efetivos do IFMA em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no País e no Exterior, para o primeiro semestre de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos César Teixeira Ferreira

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no Exercício da Reitoria